



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.216

Resolve sobre recurso interposto por Tamires Costa, referente a não homologação de sua matrícula.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão** da **Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 369ª reunião ordinária, realizada em 29 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, as quais analisaram este recurso,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por Tamires Costa, requerimento nº 669/2017, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) que não homologou a sua matrícula no curso de Nutrição.

Ouro Preto, 29 de junho de 2017.



Hermínio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício